

CAR-TPZ-CPL-POL-194-2024-rev3-D

CÓDIGO DE ÉTICA

TELESPAZIO BRASIL S.A.

Aprovado no Conselho de Administração da Telespazio Brasil S.A. em 29/04/2024

*base Código de Ética TPZ SpA (<u>codE-COM-014</u>), aprovado pelo Conselho de Administração da Telespazio SpA em 22/02/2024.



1. INTRODUÇÃO.

1.1. A Sociedade e o Grupo Telespazio.

Este Código (doravante denominado "Código de Ética" ou "Código") descreve as obrigações e as responsabilidades éticas em relação à administração empresarial e às atividades da Sociedade, praticadas por qualquer pessoa que seja parte em transações de qualquer natureza com Telespazio Brasil S.A. ou suas subsidiárias (doravante "Telespazio" ou "Sociedade"), uma sociedade que faz parte do Grupo Telespazio, controlado pela sociedade italiana Telespazio S.p.A., que está sujeita à direção e coordenação conjuntas de Leonardo S.p.A. e Thales SA (doravante denominado "Grupo Telespazio" ou "Grupo").

Os princípios e disposições deste Código de Ética são vinculativos para todos os seguintes destinatários (doravante "Destinatários"):

- (i) membros do Conselho de Administração e da Diretoria e, em qualquer caso, aqueles que exercem as funções de representação, administração, gerenciamento, direção ou controle da Sociedade ou de sua unidade organizacional, com autonomia financeira e funcional (doravante "Membros do Conselho" ou "Diretores");
- (ii) membros do Conselho Fiscal (a seguir denominado "Conselho Fiscal");
- (iii) os funcionários e todos os trabalhadores externos sob qualquer tipo de contrato com a Sociedade, inclusive ocasionalmente, e/ou apenas temporariamente (doravante "Empregados", "Pessoal" ou "Destinatários Internos");
- (iv) qualquer pessoa que tenha relações de qualquer natureza com a Sociedade, seja mediante retribuição financeira ou não (como, incluindo, sem limitação, consultores, fornecedores, empreiteiros de obras ou serviços, parceiros comerciais e financeiros e terceiros em geral).

A Telespazio Brasil S.A. é uma das principais provedoras de serviços de satélites no Brasil. A empresa oferece soluções inovadoras para o mercado corporativo e institucional nos campos de comunicação, serviços multimídia e observação da terra, fornece serviços de engenharia, gerenciamento de operações e manutenção para sistemas de solo que controlam satélites em órbita. A Telespazio Brasil também contribuiu para o sucesso do programa brasileiro SGDC (Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações Estratégicas).

Como instrumento adicional de governança ética, a Telespazio adota a Carta de Valores do Grupo Leonardo. Este documento está dividido em cinco seções, que descrevem, através de conceitos- chave, a maneira de fazer negócios do Grupo, estabelecendo uma plataforma de princípios orientadores para todas as empresas, administradores, funcionários e outros interessados: "Ética e Respeito", "Especialização e Mérito", "Inovação e Excelência", "Internacionalidade



e Multiculturalismo", "Direitos e Sustentabilidade". Tais conceitos - chave enfatizam e valorizam o espírito e a cultura das Empresas do Grupo Leonardo.

O Conselho de Administração da Telespazio adota o Código Anticorrupção do Grupo Leonardo. O Código Anticorrupção unifica e integra as regras de prevenção e combate à corrupção já existentes no Grupo Leonardo e é um sistema integrado e coerente de princípios de integridade e transparência, com o objetivo de prevenir e combater os riscos de práticas ilegais na condução de negócios e atividades corporativas.

Os objetivos da Telespazio são perseguidos com lealdade, seriedade, honestidade, competência e transparência por todos os Destinatários, e com absoluto respeito pelas leis e regulamentos em vigor. A Telespazio deve promover em concorrência saudável, que considere seu próprio interesse e os interesses de todas as partes envolvidas.

1.2 Relações com as acionistas e partes interessadas.

Devido à presença da Telespazio e do Grupo Leonardo nos mercados nacional e internacional, suas contribuições em vários contextos e a multiplicidade de suas contrapartes, deve-se atribuir uma importância primordial à gestão das relações com as acionistas e partes interessadas, entendidas como todos os públicos ou privados, brasileiros ou estrangeiros, pessoas, indivíduos, grupos, empresas ou instituições, entidades individuais e/ou jurídicas envolvidas com a Sociedade, por qualquer motivo, que tenham interesse nas atividades da Sociedade.

A Telespazio cumpre rigorosamente a lei (lei brasileira e as leis dos países em que a Sociedade atua), com as regulamentações do mercado e com os princípios que estão na base da concorrência justa.

1.3 Princípios de Referência.

Para competir de forma efetiva e justa no mercado, melhorar a satisfação do cliente, aumentar o valor da Sociedade para os acionistas, e desenvolver as habilidades e promover o crescimento profissional de seus recursos humanos, as decisões e regras de comportamento da Telespazio, conforme expressas neste Código, são inspirados em princípios éticos, conformidade com a lei aplicável, transparência e gerenciamento adequado, confiança e cooperação com as partes interessadas e tolerância zero à corrupção.

Em particular, a crença de trabalhar de alguma forma em benefício da Companhia não pode justificar a adoção de comportamentos em conflito com os princípios acima mencionados. Todos os destinatários, sem distinção ou exceção, estão comprometidos a observar esses princípios e garantir que sejam respeitados no âmbito de suas próprias posições e responsabilidades. Esse compromisso justifica e exige que as partes com as quais a Telespazio tenha relações, por



qualquer motivo, também ajam em relação à Sociedade de acordo com regras e procedimentos inspirados nos mesmos valores.

1.4 O Código de Ética.

O Código de Ética da Telespazio estabelece expressamente os valores que todos os Destinatários devem cumprir, aceitando responsabilidades, posições, papéis e regras que eles devem se comprometer a não violar, mesmo que não determinem qualquer responsabilidade direta da Sociedade em relação a terceiros, aceitando total responsabilidade pessoal dentro e fora da Sociedade.

O conhecimento do Código de Ética e seu cumprimento por todos aqueles que trabalham na Telespazio são condições primárias para garantir a transparência e a reputação da Companhia. Além disso, todas as pessoas com quem a Telespazio conduz negócios também devem estar familiarizadas com o Código e cumprir as regras nele contidas.

Dentro do âmbito do sistema de controle interno e gerenciamento de riscos, o Código de Ética é uma ferramenta de gestão para garantir uma conduta ética dos negócios da Sociedade e um elemento efetivo da estratégia e organização da Sociedade.

A responsabilidade de implementar e atualizar o Código de Ética cabe ao Conselho de Administração da Telespazio Brasil S.A..

Os Destinatários têm o dever de relatar qualquer inadimplemento ou falha de aplicação ao Órgão de Fiscalização, de acordo com este Código de Ética e regulamentos aplicáveis.

As disposições desse Código e os objetivos por ele perseguidos devem ser interpretados em consonância aos objetivos e práticas das diretrizes e legislação anticorrupção vigentes, especialmente com: a Lei nº 12.846/13 (Lei Brasileira Anticorrupção) e Decreto nº 8.420/15; Lei do Suborno do Reino Unido, 2010; Lei de Práticas Corruptas no Exterior de 1997; Lei francesa n° 2016-1691, de 9 de dezembro de 2016 ("Lei Sapin II"); Convenção sobre o Combate ao Suborno de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Internacionais, da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE); Convenção da ONU contra Corrupção; e Convenção do Conselho da Europa sobre Corrupção (1999).

2. REGRAS GERAIS DE CONDUTA.

2.1 Conformidade com leis e regulações.

A Telespazio Brasil opera em absoluta conformidade com as leis e regulações em vigor nos países em que atua, com os princípios estabelecidos no Código de Ética e no Código Anticorrupção. A integridade moral é um dever constante de todos os destinatários.



Portanto, os Destinatários devem, dentro de sua respectiva esfera de competência, conhecer e respeitar as leis e regulamentos em vigor em todos os países onde a Telespazio opera, e também garantir atenção e respeito pelas regras que regem a concorrência no Brasil e em mercados internacionais.

As relações dos Destinatários com as autoridades e instituições públicas devem se basear na máxima equidade, justiça, transparência e cooperação, com total respeito às leis, regulamentações e seus objetivos institucionais relevantes.

2.2 Modelos e regras de conduta.

Todas as atividades realizadas pelos Destinatários devem ser realizadas com comprometimento profissional, moralidade e imparcialidade gerencial, visando também proteger a imagem da Sociedade.

A conduta e os relacionamentos de todos os Destinatários, dentro e fora da Telespazio, devem ser baseados em transparência, correção e respeito mútuo. Nesse contexto, os Membros do Conselho, Diretores, executivos e gerentes da Sociedade devem ser os primeiros, por meio de seu comportamento, a dar o exemplo para todos os recursos humanos que trabalham para a Telespazio, observando, no desempenho de seu trabalho, os princípios do Código de Ética, Código Anticorrupção e procedimentos e regulamentos da Sociedade, promovendo a conscientização e o cumprimento de tais documentos por parte dos funcionários e, ao mesmo tempo, incentivando-os a solicitar esclarecimentos ou a apresentar propostas de atualização quando necessário.

Além disso, a Telespazio exige que os conselheiros e diretores, em particular, proponham e levem adiante projetos, investimentos e atividades industriais, comerciais e de gerenciamento, que possam preservar e valorizar os ativos econômicos, tecnológicos e profissionais da Sociedade.

A Telespazio também garante que todas as informações de suporte sobre eventos e decisões da Sociedade sejam disponibilizadas, de modo a permitir que as unidades e conselhos organizacionais da Sociedade, os auditores independentes e os órgãos de controle interno, bem como as autoridades de vigilância, realizem o controle mais efetivo e compreensivo.

O tratamento de dados pessoais, a utilização de informática, de informação e de ferramentas telemáticas devem caracterizar-se pelo cumprimento dos princípios da correção, proteção da confidencialidade da correspondência e privacidade, de modo a garantir a integridade e genuinidade dos sistemas informáticos e de informação, da telemática e dos dados tratados, para proteger os interesses da Empresa e dos seus terceiros.



A Telespazio adota medidas adequadas para garantir que o acesso aos dados telemáticos e de TI ocorra em total conformidade com a legislação vigente e a privacidade dos sujeitos envolvidos, a fim de garantir a confidencialidade das informações e assegurar que o tratamento de dados seja permitido apenas a sujeitos expressamente autorizados, evitando interferências e violações indevidas.

2.3 Circulação e conformidade com o Código de Ética.

A Telespazio promove o conhecimento e a observância do Código de Ética, dos protocolos internos e das atualizações relevantes, por todos os Destinatários, exigindo seu respeito e prevendo sanções disciplinares ou contratuais adequadas em caso de não conformidade.

Portanto, os Destinatários devem familiarizar-se com o conteúdo do Código de Ética e solicitar e receber esclarecimentos sobre sua interpretação dos departamentos competentes da Sociedade. Eles são obrigados a cumprir o Código e a contribuir para sua aplicação, relatando qualquer falha ou violação (ou mesmo apenas tentativas de violação) das quais possam tomar conhecimento.

Para esse propósito, a Companhia oferece programas específicos de educação/treinamento a seus funcionários, adaptados às diferentes necessidades e responsabilidades dos funcionários participantes.

A Telespazio também promove e incentiva a cooperação entre seus funcionários no respeito e na implementação do Código de Ética e, de acordo com suas respectivas tarefas e funções, nos protocolos internos.

2.4 Governança Corporativa.

A Telespazio adota um sistema de governança corporativa que visa maximizar o valor da Sociedade para os Acionistas, controlar os riscos empresariais e garantir a transparência do mercado.

3. RECURSOS HUMANOS, POLÍTICA DE EMPREGO E PROTEÇÃO À PRIVACI-DADE.

3.1 Condições determinantes.

Os recursos humanos são essenciais para a existência da Sociedade e cruciais para uma concorrência bem-sucedida no mercado. Ética, respeito, competência, mérito, inovação, excelência, internacionalismo, multiculturalismo e sustentabilidade são algumas das principais condições para a realização dos objetivos da Sociedade e são pré-requisitos essenciais que a



Telespazio exige de seus conselheiros, administradores, auditores, funcionários e colaboradores em suas diversas competências.

A Telespazio trabalha para superar qualquer tipo de discriminação, corrupção, exploração de crianças ou trabalho forçado e, de maneira mais geral, para promover a dignidade, a saúde, a liberdade e a igualdade dos trabalhadores, em conformidade com os regulamentos de referência (Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas, as Convenções fundamentais da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e as Diretrizes da OCDE).

3.2 Políticas de seleção.

A fim de contribuir para alcançar os objetivos da Empresa e garantir que todos, de acordo com os princípios e valores éticos da Telespazio, persigam esses objetivos, a política da Sociedade se concentra na seleção de cada funcionário e colaborador, de acordo com os valores e características expostas acima. A Telespazio, portanto, oferece oportunidades iguais de trabalho e concede tratamento justo com base em conhecimentos e habilidades individuais.

Os processos de seleção do pessoal são conduzidos em conformidade com políticas de igualdade de oportunidades, e sem discriminação em relação à vida privada e às opiniões pessoais do candidato. A Telespazio escolhe colaboradores que correspondem aos perfis efetivamente exigidos pela Sociedade, evitando qualquer parcialidade ou tratamento preferencial de qualquer tipo, e procedendo à seleção exclusivamente com base no conhecimento e competência profissional.

O pessoal da Telespazio está empregado sob um contrato de trabalho regular, de acordo com a lei, respectiva regulamentação, e acordos coletivos de trabalho vigentes.

A Telespazio não deve tolerar ou permitir relações de trabalho que envolvam violação da legislação trabalhista aplicável, mesmo por colaboradores externos, fornecedores ou parceiros comerciais.

3.3 Desenvolvimento Profissional.

Na evolução da relação de trabalho, a Telespazio se compromete a criar e manter o ambiente necessário para permitir que cada pessoa desenvolva suas habilidades e conhecimentos, sempre respeitando os valores acima mencionados, seguindo uma política baseada no reconhecimento de mérito, igualdade de oportunidades e fornecimento de programas específicos de cursos de atualização profissional voltados à aquisição de maiores habilidades.

Solicita-se aos funcionários que cultivem e promovam a aquisição de novas habilidades, capacidades e conhecimentos, enquanto os executivos e gerentes devem prestar o máximo de



atenção para permitir que seus colaboradores usem e aumentem suas habilidades profissionais, criando condições para desenvolvimento de suas capacidades e exploração de seu potencial.

O gerenciamento e a seleção de pessoal devem ser guiados por princípios de justiça e imparcialidade, evitando favoritismo ou discriminação e respeitando a perícia e competência profissional do trabalhador.

Ao perseguir os objetivos da Sociedade, o trabalhador deve estar ciente de que a ética é um dos principais interesses da Telespazio e que não haverá tolerância por nenhuma conduta que viole a lei.

3.4 Recursos Humanos e o Código de Ética.

Por meio de seus departamentos e pessoal especializados, a Telespazio promove e fomenta constantemente o conhecimento de seu Código de Ética, os protocolos aplicáveis e atualizações relevantes, bem como as áreas de atividade dos vários departamentos e suas respectivas responsabilidades, linhas hierárquicas, descrições de cargos e treinamento pessoal.

As informações e o conhecimento do Código de Ética, do Código Anticorrupção e dos protocolos específicos envolvidos são primeiro comunicados por meio de sua distribuição aos funcionários e colaboradores em qualquer capacidade, necessária no início de seu relacionamento contratual para assinar a confirmação de que a documentação recebida foi examinada.

Além disso, a Telespazio oferece a seus funcionários treinamento especial e cursos de acompanhamento sobre o Código de Ética e protocolos relevantes, preparados pelos departamentos responsáveis.

De qualquer forma, os funcionários da Sociedade podem, a qualquer momento, solicitar a seus superiores imediatos conselhos e esclarecimentos sobre o conteúdo do Código de Ética, os protocolos e as tarefas que eles devem executar.

Quando um novo funcionário é contratado ou uma nova relação de trabalho é estabelecida com um colaborador, a Telespazio fornece imediatamente todas as informações necessárias para o conhecimento correto do Código de Ética e dos protocolos, especialmente os protocolos conectados a responsabilidades específicas.

3.5 Ambiente de trabalho e proteção à privacidade.

A Telespazio está comprometida em proporcionar um ambiente de trabalho que garanta, a todos os Destinatários e, em particular, aos funcionários e colaboradores, em qualquer capacidade e nível, condições saudáveis e seguras, respeito à dignidade pessoal, e que não permitam que as características de um único indivíduo causem discriminação ou condicionamento.



A Telespazio cumpre integralmente os regulamentos de proteção à privacidade que protegem os Destinatários e, em geral, qualquer pessoa que tenha contatos com a Sociedade em qualquer capacidade, e adota regulamentos adequados que proíbem a comunicação indevida e/ou a divulgação de dados pessoais sem prévio consentimento da pessoa envolvida.

Em particular, o respeito à dignidade do trabalhador deve ser garantido também através do respeito à privacidade das correspondências e das relações interpessoais entre os funcionários, bem como proibindo a interferência em reuniões ou conversas e intrusões ou formas de controle que possam colocar a personalidade do trabalhador sob pressão.

A Telespazio está comprometida em proteger a integridade moral de todos os seus funcionários e/ou prestadores de serviços independentes, garantindo seu direito a condições de trabalho dignas e o pleno exercício dos direitos políticos e sindicais.

A Telespazio protege seus trabalhadores contra atos de violência psicológica ou assédio moral e se opõe a qualquer atitude ou comportamento discriminatório que possa causar prejuízo ao indivíduo, suas crenças e inclinações.

Qualquer tipo de assédio ou moléstia em qualquer relação de trabalho é absolutamente proibido e é proibido, em geral, comportar-se de qualquer maneira que possa comprometer o desempenho pacífico das funções designadas e causar prejuízo à dignidade do trabalhador.

A Telespazio também adota medidas e iniciativas apropriadas para garantir a segurança, integridade, uso correto e funcionamento de sistemas, programas ou dados eletrônicos ou de computadores da Sociedade ou de terceiros e proteger os direitos de propriedade intelectual sobre o uso de programas e dados eletrônicos e de computador e propriedade intelectual em geral, e a integridade das informações disponibilizadas ao público pela Internet.

4. PROTEÇÃO DA SAÚDE E SEGURANÇA DOS LOCAIS DE TRABALHO E DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO.

A Telespazio, em conformidade com as disposições existentes, compromete-se a proteger a saúde dos trabalhadores, tomando todas as medidas necessárias e apropriadas, com o melhor conhecimento técnico e científico para garantir a conformidade absoluta dos locais de trabalho com os mais altos padrões de segurança e higiene.

A Telespazio também promove e estabelece uma cultura de segurança, para proteger a saúde dos trabalhadores no local de trabalho, desenvolvendo consciência de risco e promovendo um comportamento responsável por todos os funcionários e/ou colaboradores.

Em particular, os princípios e critérios fundamentais nos quais as decisões se baseiam, em relação à saúde e segurança, são os seguintes:



(i) evitar riscos combatendo-os na origem; (ii) avaliar riscos que não podem ser evitados; (iii) respeitar os princípios ergonômicos e de saúde nos locais e na organização do trabalho, especialmente no que diz respeito à concepção do local de trabalho e à escolha dos equipamentos, métodos de trabalho e particularmente métodos de produção, a fim de reduzir ao máximo o trabalho monótono e repetitivo e reduzir os efeitos sobre a saúde do trabalhador; (iv) planejar as medidas consideradas adequadas para garantir a melhoria dos níveis de segurança ao longo do tempo, também através da adoção de códigos de conduta e boas práticas; (v) levar em consideração o grau de evolução técnica; (vi) substituir qualquer coisa perigosa por um equivalente seguro ou menos perigoso; (vii) programar a prevenção com um complexo coerente de medidas que levem em consideração a organização do trabalho, as condições de trabalho, as relações sociais e a influência de fatores ambientais no ambiente de trabalho; (viii) priorizar medidas coletivas de prevenção sobre medidas individuais de prevenção; (ix) dar aos trabalhadores instruções adequadas.

As questões de saúde e segurança são objeto de iniciativas de treinamento específicas para todos os funcionários que, dependendo de sua função, implementam os princípios estabelecidos na política de meio ambiente e saúde e segurança.

A Telespazio se compromete a verificar, através de suas estruturas e organizações, a aplicação da política acima; e deve estabelecer metas e sistemas de saúde e segurança para monitoramento, produção de relatórios e revisão periódica.

5. PROTEÇÃO AMBIENTAL E RELAÇÕES COM A COMUNIDADE.

5.1 Proteção ambiental.

A Telespazio reconhece o meio ambiente como um valor primordial para proteger e, para seu propósito, agenda suas atividades buscando um equilíbrio entre iniciativas econômicas e requisitos essenciais de proteção ambiental. Nesse contexto, o Telespazio contém o impacto ambiental de suas atividades, levando em consideração o desenvolvimento de pesquisas científicas no campo.

A Telespazio, em conformidade com a lei, reconhece a alta validade social dos aspectos ambientais e, portanto, promove, também por meio de suas subsidiárias, a cooperação com as autoridades competentes e a comunicação com o público.

Além disso, coopera com seus clientes e contrapartes no desenvolvimento de processos e metodologias avançadas para o uso eficiente e sustentável dos recursos e a prevenção da poluição, e respeita as expectativas de seus clientes e da sociedade em relação a questões ambientais.



A Sociedade atua em total conformidade com os regulamentos aplicáveis em vigor e as diretivas da Leonardo aplicáveis e outras diretivas do Grupo Telespazio.

5.2 Relações com a comunidade.

A Telespazio está ciente dos efeitos de suas atividades no território em que atua, no desenvolvimento econômico e social e no bem-estar geral da comunidade, e presta atenção à importância da aceitação social por parte das comunidades em que trabalha.

Por esse motivo, compromete-se a trabalhar em respeito às comunidades locais e nacionais e a sustentar iniciativas de valor cultural e social, a fim de melhorar sua própria reputação e legitimar seu trabalho.

6. CONFLITOS DE INTERESSES.

Este Código de Ética também visa prevenir qualquer situação de conflito de interesses, incluindo, por exemplo, até potencialmente, o seguinte:

- relações entre colaboradores quando, no exercício de suas funções na Empresa, o colaborador interage com membros de sua família, parentes e/ou similares e com terceiros (por exemplo, um fornecedor ou um cliente) com os quais mantém uma relação de natureza pessoal;
- relações governamentais quando um funcionário também atua como funcionário de um governo estrangeiro ou autoridade governamental nacional, especialmente se atua no setor de defesa ou em relação ao processo de compra de ativos;
- relações financeiras quando um colaborador espera um retorno econômico ou tem influência sobre o fornecedor, subcontratado, cliente ou concorrente envolvido nos negócios da Telespazio;
- outras relações de trabalho quando um empregado também atua como sócio, consultor, representante, agente, diretor ou diretor de outra empresa que seja concorrente, fornecedora, parceira ou subcontratada da Telespazio.

6.1 Interesses da Sociedade e individuais.

O relacionamento entre a Telespazio e seus Membros do Conselho, Diretores, executivos e funcionários em qualquer nível é baseado em confiança, e a principal função dos administradores, dos executivos e dos funcionários é usar os ativos da Sociedade e suas próprias habilidades profissionais nos interesses da Sociedade, de acordo com de acordo com os princípios estabelecidos no Código de Ética e que representam os valores inspiradores da Telespazio.



Os Diretores, Colaboradores e Colaboradores da Telespazio devem, portanto, evitar qualquer situação e abster-se de qualquer atividade em que seus interesses pessoais – diretos ou indiretos – estejam em conflito com os da Empresa ou que possam interferir ou dificultar sua capacidade de tomar decisões imparciais e objetivas no interesse da Companhia.

Qualquer conflito de interesses que possa surgir não é apenas uma violação das disposições legais e dos princípios estabelecidos pelo Código de Ética, mas também pode prejudicar a reputação e a integridade da Empresa.

Diretores, empregados e colaboradores, uma vez assinada a declaração de inexistência de conflito de interesses no momento do início da relação contratual, exclui-se qualquer possibilidade de sobreposição ou, em qualquer caso, de cruzamento, exploração de sua posição funcional, das atividades econômicas que respondam a uma lógica de interesse pessoal e/ou familiar e das funções que desempenham ou abrangem dentro da Companhia.

Quaisquer situações de conflito, ainda que potenciais, devem ser prontamente e detalhadamente comunicadas à Companhia na pessoa de seu superior hierárquico e, se necessário, ao Órgão de Fiscalização. O sujeito em potencial conflito deve abster-se de praticar ou participar de atos que possam prejudicar a Companhia ou terceiros ou mesmo comprometer sua imagem.

Da mesma forma, consultores de fornecedores, empreiteiros de obras ou serviços e parceiros comerciais e financeiros também devem assumir compromissos específicos destinados a evitar qualquer situação de conflito de interesses, abstendo-se de utilizar, de qualquer forma e a qualquer título, a atividade realizada em nome da Empresa com o objetivo de obter qualquer vantagem ilícita para si ou para terceiros.

6.2 Prevenção de conflitos de interesses.

Para evitar situações, mesmo potenciais, de conflito de interesses, quando a Telespazio atribui uma tarefa, ou no início de uma relação de trabalho, deve solicitar a seus diretores, empregados e colaboradores que assinem uma declaração especial, onde declaram que não existe possibilidade de conflito de interesses entre o colaborador e a Sociedade.

As pessoas acima também devem prometer informar imediatamente o Órgão de Fiscalização, se elas estiverem envolvidas em qualquer situação real ou potencial de interesses conflitantes.

Além disso, o Telespazio exige que qualquer pessoa que conheça algum conflito de interesses informe imediatamente os procedimentos estabelecidos em protocolos específicos ao Órgão de Fiscalização.



7. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS E DADOS CONTÁBEIS.

7.1 Procedimentos Internos.

Protocolos específicos inspirados no Código, com o objetivo de evitar eventos prejudiciais e consequentes impactos negativos sobre a Sociedade, são elaborados, ou adequadamente ampliados e modificados, após análise da situação da Sociedade, a fim de detectar quaisquer riscos para os quais a Sociedade e seu sistema de controle interno podem estar sujeitos e a efetiva adequação.

Protocolos específicos também devem ser adotados por todos os envolvidos de alguma forma no processo operacional, de acordo com os termos e procedimentos especificamente previstos e descritos pelos departamentos competentes da Telespazio.

Sua correta implementação garante a possibilidade de identificar as pessoas dentro da Sociedade responsáveis por tomar decisões, aprovar e executar as operações. Para esse fim, seguindo o princípio de controle da segregação de funções, as diversas etapas das operações individuais devem ser executadas por pessoas diferentes, cujas responsabilidades são claramente definidas e conhecidas na organização, de forma que nenhuma pessoa tenha poder ilimitado e/ou excessivo.

Todo processo relativo à atividade da Sociedade deve ser rastreável, para que, doravante, as razões para a tomada de determinadas decisões, qualquer pessoa responsável por elas e qualquer outra informação relevante, possam ser recuperadas, a fim de entender e avaliar se as escolhas feitas estavam corretas.

7.2 Cumprimento dos procedimentos.

Os Destinatários, dentro de sua respectiva área de atuação e posição, devem observar rigorosamente os procedimentos internos. Em particular, os procedimentos internos devem disciplinar a execução de qualquer operação e transação que deva ser objeto de avaliação posterior para fins de controle (por exemplo, mas não se limitando a: fechamento de saldos contábeis, assinaturas conjuntas, documentação dados contábeis de suporte, exame das atividades de representantes comerciais, consultores, fornecedores etc.), possibilitando avaliar a legitimidade, autorização, consistência, congruência, registro e verificação adequados, inclusive no que diz respeito à utilização de recursos financeiros.

Para tanto, toda operação deve ser apoiada por documentação adequada, clara e completa, arquivada na Sociedade, para permitir, a qualquer momento, a verificação das razões e características da operação, bem como a identificação precisa daqueles que, durante as diferentes fases, a autorizaram, realizaram, registraram e fiscalizaram sua execução.



O cumprimento das orientações fornecidas pelos protocolos específicos no que diz respeito ao fluxo de procedimentos a serem observados durante a formação, decisão e registro de eventos da Sociedade e de seus efeitos consequentes, entre outras coisas, permite compartilhar e estimular em todos os níveis uma atitude pró- controle, que contribui para a melhoria da eficiência da gestão e representa um instrumento de apoio à ação gerencial.

Qualquer falha no cumprimento dos procedimentos estabelecidos pelos protocolos e pelo Código de Ética - a serem relatados sem demora ao Órgão de Fiscalização - comprometerá a relação de confiança entre a Telespazio e todos aqueles que interagem com a Sociedade a qualquer título.

7.3 Transparência contábil.

A veracidade, exatidão, integridade e clareza das informações básicas são indispensáveis para a transparência dos registros contábeis, e são um valor fundamental para a Telespazio, também por garantir uma imagem clara da situação econômica, patrimonial e financeira da Sociedade para o Grupo Telespazio e terceiros.

Para alcançar essas condições, a documentação sobre os fatos sociais, que deve ser registrada nos livros contábeis em apoio aos registros, deve ser precipuamente completa, clara, verdadeira, exata e válida, e os registros devem ser atualizados para permitir verificações oportunas.

O registro contábil relevante deve refletir de forma completa, clara, verdadeira, precisa e válida o que está descrito nos documentos que o embasam. No caso de itens e ativos econômicos avaliados com base em estimativas, os dados importantes devem ser registrados de acordo com os critérios de razoabilidade e congruência, com uma ilustração clara, na documentação relevante, dos critérios segundo os quais o valor do ativo foi estimado.

Qualquer pessoa que seja informada de quaisquer omissões, falsificações ou irregularidades na contabilidade e nos documentos subjacentes, ou de qualquer violação dos princípios estabelecidos no Código de Ética e nos protocolos específicos, é obrigada a informar imediatamente o Órgão de Fiscalização. Tais infrações comprometem a relação de confiança com a Sociedade e devem levar a um processo disciplinar e serão devidamente sancionadas.

Dentro dos limites estabelecidos pelas leis em vigor, a Telespazio fornece informações completas e rápidas, esclarecimentos, dados e documentos que a Telespazio S.p.A. e seus acionistas, clientes, fornecedores, qualquer autoridade supervisora, instituições ou outras autoridades podem solicitar no desempenho de suas atividades. Qualquer informação relevante deve ser imediatamente comunicada aos órgãos da Sociedade encarregados de monitorar a administração da Sociedade e às autoridades de supervisão.



7.4 Lavagem de dinheiro.

É proibido receber ou aceitar, de qualquer forma e sob quaisquer circunstâncias, a promessa de pagamento em dinheiro, ou tomar o risco de se envolver em eventos relacionados à lavagem de dinheiro decorrentes de atividades ilegais ou criminais.

Antes de estabelecer relações ou estipular contratos com clientes regulares e outros parceiros comerciais de longo prazo, a integridade moral, a reputação e o bom nome dessa pessoa devem ser verificados.

A Telespazio compromete-se a respeitar todas as regras e disposições nacionais e internacionais sobre lavagem de dinheiro.

8. PROTEÇÃO DOS ATIVOS DA EMPRESA.

A Empresa toma todas as providências para que:

(i) os ativos, bens e créditos da Telespazio sejam devidamente valorizados, não atribuindo valores superiores ou inferiores aos que lhes são devidos; (ii) as regras previstas na lei para proteger a integridade e eficácia do capital social são rigorosamente observadas e sempre em conformidade com os procedimentos internos, que se baseiam nessas regras legais, de modo a não prejudicar os interesses dos credores e terceiros em geral; (iii) seja adotado um comportamento correto, transparente e colaborativo, em conformidade com a lei e os procedimentos internos da empresa, em todas as atividades destinadas à preparação das demonstrações financeiras e outras comunicações corporativas exigidas por lei e dirigidas aos acionistas ou ao público, a fim de fornecer informações verdadeiras e corretas sobre a situação econômica, patrimonial e financeira da Companhia, e; (iv) seja solicitada conduta adequada, em caso de elaboração de prospectos ou documentos informativos a serem publicados, nos termos da lei, para a proteção do patrimônio dos investidores, bem como para a eficiência e transparência do mercado de capitais.

A Empresa considera a veracidade, correção e transparência da contabilidade, demonstrações financeiras, relatórios e demais comunicações corporativas exigidas por lei e dirigidas aos acionistas ou ao público, um princípio essencial na condução dos negócios. Isso requer que a validade, precisão e integridade das informações para registros contábeis sejam verificadas.

Cada operação com significado econômico, financeiro ou patrimonial deve ter registo adequado e, para cada registo, deve haver suporte documental adequado para poder proceder, a qualquer momento, à realização de verificações que certifiquem as características e razões da



operação e possibilitar a identificação de quem autorizou, realizou, registrou e verificou a própria operação.

8.1 Custódia e gestão de recursos.

A Telespazio deve usar os recursos disponíveis em conformidade com as leis em vigor e as disposições estatutárias, e de acordo com os valores do Código de Ética, preservando, aumentando e valorizando os ativos da Sociedade, para a proteção da própria Sociedade, de seus acionistas, credores e do mercado.

Os Destinatários são direta e pessoalmente responsáveis pela proteção e uso legítimo dos ativos (tangíveis e intangíveis), e dos recursos confiados ao desempenho de suas funções.

Nenhum dos ativos imobiliários da Sociedade pode ser utilizado para outros fins que não aqueles especificados por ela, ou para fins ilegais, e a utilização deve estar em conformidade com as leis e regulamentos e os procedimentos operacionais.

8.2 Gestão de ativos com valor cultural e paisagístico.

A Telespazio obriga-se ao estrito cumprimento das obrigações estabelecidas na legislação sobre bens culturais e paisagísticos, bem como à atribuição e conservação dos bens sujeitos a restrições culturais ou paisagísticas para uma utilização compatível com a sua natureza.

8.3 Transações ilegais em ações ou capital social.

A fim de proteger a integridade dos ativos da Sociedade, é proibido, a menos que expressamente permitido por lei: devolver aos acionistas ativos transferidos de qualquer forma, ou exonerar os acionistas das obrigações decorrentes de integralização de capital; distribuir lucros fictícios ou de resultados que devam por lei ser alocados a reservas, ou distribuir reservas que por lei não possam ser distribuídas; adquirir ou subscrever ações da Sociedade ou de controladora; reduzir o capital social ou realizar fusões ou cisões em violação das leis que protegem os interesses dos credores; constituir ou aumentar o capital social de forma fictícia; e, em caso de liquidação, satisfazer pleitos de acionistas em detrimento dos interesses dos credores da Sociedade.

Para evitar as irregularidades acima, a Telespazio, dentro da organização da Sociedade, estimula o conhecimento das disposições da lei, do Código de Ética e dos protocolos aplicáveis, organizando programas especiais de informação e atualização para administradores, executivos e funcionários em relação a infrações relacionadas a assuntos corporativos.



9. RELAÇÕES ENTRE EMPRESAS.

9.1 Independência e valores éticos comuns.

A Telespazio S.p.A. reconhece a independência das empresas do Grupo, solicitando-as, no entanto, que obedeçam aos valores expressos no Código de Ética e no Código Anticorrupção e contribuam fielmente para a consecução dos objetivos do Grupo, em conformidade com a lei e regulamentos em vigor.

A Telespazio, em seu próprio interesse exclusivo, evita qualquer conduta que possa prejudicar a integridade ou a imagem de qualquer uma das empresas dos Grupos Telespazio e Leonardo. A Telespazio também se abstém de qualquer comportamento ou decisão que, embora determine certos benefícios para a Sociedade em questão, possa prejudicar a integridade ou a imagem de outras empresas do Grupo.

9.2 Cooperação e comunicação entre empresas.

Qualquer pessoa nomeada pela Telespazio para um cargo em uma diretoria ou conselho de qualquer empresa do Grupo Telespazio deve comparecer regularmente às reuniões para as quais é convocada, executar as tarefas que lhe foram atribuídas de forma honesta e justa, promover a comunicação entre as empresas do Grupo e explorar sinergias intragrupo, cooperando na busca de objetivos comuns.

A circulação de informações dentro do Grupo, particularmente para a elaboração das demonstrações contábeis e de outras declarações, deve ocorrer de acordo com os princípios de veracidade, honestidade, correção, integridade, clareza, transparência e congruidade, e respeitando a independência de cada empresa e as áreas de atividades específicas.

10. O ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO.

10.1 Tarefas e características.

A tarefa de supervisionar a operação e o cumprimento do Código de Ética é confiada pelo Conselho de Administração ao Órgão de Fiscalização, que possui poderes independentes de iniciativa e controle, e ferramentas apropriadas para verificar e monitorar a adequação e implementação efetiva do Código de Ética, bem como sua atualização.

Em particular:



(i) monitorar e avaliar, com base em plano de trabalho aprovado, a validade ao longo do tempo do Código de Ética, promovendo, após consulta aos departamentos da empresa envolvidos, todas as ações necessárias para garantir sua efetividade; (ii) verificar a aplicação do Código de Ética, e detectar desvios comportamentais, a partir da análise dos fluxos de informações e relatórios recebidos; (iii) promover, em cooperação com os Recursos Humanos e a demais unidades da Sociedade, nas instalações corporativas apropriadas, um processo de treinamento adequado do pessoal por meio de iniciativas apropriadas para a difusão do conhecimento e entendimento do Código de Ética; (iv) comunicar quaisquer violações do Código de Ética aos órgãos competentes, de acordo com o Sistema Disciplinar, para a adoção de possíveis penalidades; (v) Supervisionar as operações da empresa, verificando se estas estão de acordo com a legislação brasileira e internacional de prevenção de ilícitos, em especial Lei nº 12.846/13 (Lei Brasileira Anticorrupção) e Decreto nº 8.420/15; UK Bribery Act 2010; Lei francesa n ° 2016-1691, de 9 de dezembro de 2016 ("Lei Sapin II"); Foreign Corrupt Practices Act of 1997; Convenção sobre o Combate ao Suborno de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais, da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE); Convenção das Nações Unidas contra Corrupção; e Convenção do Conselho da Europa sobre Corrupção (1999).

O Órgão de Fiscalização opera com imparcialidade, autoridade, continuidade, habilidade profissional e dependência, e, para esse fim, tem livre acesso a todas as fontes de informação; pode examinar documentos e consultar dados; pode realizar inspeções, incluindo inspeções periódicas nas operações e auditorias sobre o cumprimento do Código de Ética; e deve contar com recursos humanos e materiais adequados para permitir que ele trabalhe com rapidez e eficiência.

O Órgão de Fiscalização também trabalha com amplo poder discricionário e com o apoio total da alta direção da Telespazio, com a qual coopera em absoluta independência, sendo cada membro selecionado exclusivamente com base em seu profissionalismo, integridade, competência, independência e autonomia funcional.

10.2 Relatórios ao Órgão de Fiscalização.

Para facilitar o fluxo de relatórios e informações para o Órgão de Fiscalização, foi criado um endereço de e-mail dedicado: telespazio.com.

Quaisquer envios também podem ser encaminhados fisicamente para: Órgão de Fiscalização, na Avenida Rio Branco, nº 01, Grupo 1808, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 20090-003 ou por telefone para o n° 2141-3142.

É, ainda, disponibilizada aos funcionários e qualquer pessoa o oferecimento de denúncias pela plataforma online do Grupo Leonardo, através do link:



https://www.telespazio.com/en/company/ethics-compliance/managing-whistleblowing-reports.

Por meio dos canais acima qual qualquer pessoa que esteja ciente de qualquer ação ou omissão que viole o Código de Ética, poderá livre, direta e confidencialmente, relatá-la ao Órgão de Fiscalização.

O Órgão de Fiscalização examinará as denúncias recebidas, inclusive as anônimas, de acordo com o disposto nas "Diretrizes de Gerenciamento de Denúncias do Grupo Leonardo" adotadas pela Telespazio.

A Sociedade deve assegurar:

(i) máxima tutela e confidencialidade para os denunciantes, com exceção das obrigações decorrentes da lei e da proteção dos direitos da Sociedade ou pessoas acusadas indevidamente e/ou de má-fé, bem como a garantia contra qualquer forma de retaliação, discriminação ou penalização (direta ou indireta), relacionada à denúncia; (ii) que o cumprimento correto da obrigação de informar pelos Destinatários não resulte na aplicação de sanções disciplinares e/ou contratuais; (iii) a proteção contra relatos difamatórios; (iv) que serão aplicadas sanções, definidas em conformidade com o sistema disciplinar, contra qualquer pessoa que violar medidas de proteção dos denunciantes, ou fizer denúncias infundadas dolosa ou culposamente, bem como que adote qualquer forma de represália, discriminação ou penalização ao denunciante em relação à denúncia.

Para mais informações sobre o processo de investigação e verificação dos relatórios recebidos, consulte as Diretrizes acima mencionadas.

11. RELAÇÕES EXTERNAS.

11.1. Relações com os interesses das autoridades e instituições públicas

11.1.1. Relações com as autoridades e a administração pública:

Relações da Sociedade com funcionários públicos ou com aqueles que ocupam cargos no serviço público - que operam em nome de uma administração pública central ou local, órgãos legislativos, instituições estrangeiras, organizações públicas internacionais ou qualquer outro país estrangeiro, os magistrados, autoridades públicas de supervisão e outras autoridades independentes, bem como os licenciados particulares de um serviço público - devem ser estabelecidos e conduzidos em estrita e absoluta conformidade com as leis e regulamentos em vigor e com os princípios estabelecidos no Código Ética, o Código Anticorrupção e os protocolos internos, a fim de evitar comprometer a integridade ou a reputação de ambas as partes.



Deve-se prestar atenção e cuidado às relações com as pessoas acima indicadas, especialmente nas seguintes transações: procedimentos de licitação, contratos, autorizações, licenças, concessões, pedidos, gestão e/ou uso de empréstimos concedidos por órgãos públicos (nacionais ou internacionais), gestão de ordens de serviços e de compras, relações com autoridades regulatórias ou outras autoridades independentes, representantes do governo ou de outras administrações públicas, instituições de previdência social, órgãos responsáveis pela fiscalização tributária, órgãos responsáveis por procedimentos de falência, ações perante os tribunais civis, criminais ou administrativos, acesso e uso de dados ou sistemas eletrônicos e de computador e documentos eletrônicos, etc.

Para evitar a violação de disposições legais ou de agir, em qualquer caso, de maneira que seja prejudicial à imagem e à integridade da Sociedade, as operações acima e o gerenciamento relativo de recursos financeiros devem ser realizados por estruturas especificamente autorizadas da Sociedade, respeitando a lei e os princípios do Código de Ética e de acordo com os protocolos internos.

Qualquer ato destinado a induzir representantes da administração pública, brasileiros ou estrangeiros, a fazer ou omitir qualquer coisa que possa estar em desacordo com qualquer lei da jurisdição a que estão submetidos, inclusive com o objetivo de beneficiar ou prejudicar uma parte em processos judiciais, é estritamente proibido.

No que diz respeito a possíveis solicitações das autoridades judiciais e, em geral, a qualquer contato com as referidas autoridades, a Telespazio se compromete a oferecer sua total cooperação, e a abster-se de qualquer comportamento que possa dificultar ou prejudicar os procedimentos, em conformidade com as leis e regulamentos e de acordo com os princípios de lealdade, justiça e transparência.

11.1.2 Relações com organizações políticas e sindicatos:

A Telespazio não favorece nem discrimina, direta ou indiretamente, nenhuma organização política ou sindicato. A Companhia se abstém de dar qualquer contribuição direta ou indireta, de qualquer forma, a organizações, movimentos ou comitês políticos ou sindicais ou a seus representantes ou candidatos, exceto aqueles exigidos por disposições específicas da lei.

11.1.3 Presentes, benefícios e promessas de favores:

A Telespazio proíbe todos aqueles que trabalham em seu interesse, em seu nome ou em seu benefício, aceitar, oferecer ou prometer, mesmo indiretamente, dinheiro, presentes, bens, serviços ou favores que não são devidos nas relações com funcionários públicos, administradores públicos, empregados ou particulares, a fim de influenciar suas decisões ou com vistas a obter condições mais favoráveis ou serviços indevidos ou para qualquer outra finalidade.



Em suas relações com a Administração Pública brasileira ou estrangeira, a Telespazio não deve influenciar indevidamente a atividade, as escolhas ou a decisão da outra parte mediante, por exemplo, oferecendo vantagens indevidas que consistem em somas de dinheiro ou outros benefícios, emprego ou atribuição de acordos de consultoria a pessoa pública ou a sua família ou a pessoas singulares ou coletivas ligadas a ela.

Quaisquer pedidos ou ofertas de dinheiro ou favores de qualquer espécie (incluindo, por exemplo, presentes, a menos que tenham um valor insignificante) indevidamente feitos para a Sociedade, ou por aqueles que trabalham em nome da Telespazio em relações com a administração pública (brasileira ou estrangeira) ou com particulares (brasileiros ou estrangeiros), devem ser imediatamente comunicados ao Órgão de Fiscalização, que considerará as medidas mais apropriadas a serem tomadas.

11.2 Relações com clientes, consultores, fornecedores, outras partes em transações, negócios e/ou parceiros financeiros, etc.

11.2.1 Conduta no curso dos negócios:

A Telespazio conduz seus negócios de acordo com os princípios de lealdade, justiça, transparência, eficiência, obediência à lei e aos valores expressos no Código de Ética e Código Anticorrupção, e exige um comportamento semelhante de qualquer pessoa com quem mantenha relações comerciais e/ou financeiras de qualquer natureza, especialmente quando envolvem a escolha de outras partes em transações, fornecedores, parceiros de negócios, consultores, etc.

A Telespazio deve abster-se de qualquer relação, direta, indireta ou através de intermediários, com alguém (seja um indivíduo ou uma pessoa jurídica) agindo em apoio de qualquer organização criminosa de qualquer natureza, no Brasil ou no exterior, incluindo organizações semelhantes à máfia, ou organizações que traficam seres humanos e que exploram trabalho infantil, ou que traficam armas e pessoas, ou grupos agindo para fins de terrorismo, considerando como tal qualquer conduta que possa causar danos a um país ou organização internacional, realizados para intimidar a população ou forçar as autoridades públicas ou uma organização internacional a agir ou abster-se de agir de qualquer maneira que seja, ou desestabilizar ou destruir políticas, constitucionais, econômicas e estruturas sociais de um país ou organização internacional.

Também deve ser dada atenção especial às relações que envolvem recebimento ou transferência de valores em dinheiro ou outros benefícios ou a quaisquer relações com pessoas que tenham suas sedes ou que operem em países onde a transparência dos negócios corporativos não é garantida.



Com o risco de realizar, mesmo sem querer ou de forma inconsciente, operações de qualquer natureza relacionadas a dinheiro, bens ou outros benefícios resultantes de crimes, a Telespazio deve se abster de aceitar pagamentos em dinheiro, ações ao portador ou pagamentos feitos por intermediários não autorizados, ou através de terceiros, de forma a impossibilitar a identificação do pagador e, em geral, a execução de operações que possam impedir a reconstrução dos fluxos de caixa.

Ao lidar com pessoas externas à organização, a Telespazio evita qualquer conduta que possa comprometer a integridade, a confiabilidade e a segurança dos sistemas e dados eletrônicos ou de computador.

A seleção de outras partes em transações, parceiros comerciais e financeiros, consultores, fornecedores de bens e prestadores de serviços deve ser feita com base em critérios objetivos, transparentes e documentados de avaliação, de acordo com os princípios deste Código de Ética, do Código Anticorrupção, e os procedimentos exigidos pelos protocolos internos específicos, por escrito e em observância das diretrizes e orientações do Grupo. Em todos os casos, a escolha deve ser feita exclusivamente de acordo com parâmetros objetivos, como qualidade, eficiência de custo, preço, experiência profissional, competência e eficiência, e após obter garantias adequadas quanto à honestidade do consultor ou fornecedor de mercadorias ou serviços.

Especificamente, a Telespazio não deve estabelecer nenhum relacionamento com pessoas conhecidas ou razoavelmente suspeitas de explorar trabalho infantil ou empregar funcionários irregulares, ou de outra forma operar em violação da lei ou de quaisquer regulamentos relativos à proteção dos direitos dos trabalhadores.

Uma atenção especial deve ser dada ao relacionamento com pessoas que operam em países onde a lei não oferece proteção suficiente aos trabalhadores, com relação a crianças, mulheres e trabalho imigrante, para determinar se existem condições higiênicas, de saúde e segurança suficientes.

Na condução de todas as transações comerciais, também em conformidade com protocolos específicos, é necessária atenção especial ao recebimento e pagamento de qualquer valor em dinheiro, ativos ou outras contrapartidas, e na avaliação de se os serviços prestados e recebidos são eficazes, consistentes com os preços de mercado e completos. Pagamentos em dinheiro, no entanto, não são permitidos.

Agentes, consultores e/ou intermediários devem reportar regularmente as atividades realizadas à Sociedade, reservando-se à Companhia o direito de solicitar documentação comprovativa da conformidade com os regulamentos aplicáveis.

11.2.2 Presentes, brindes, doações e benefícios:



Nas relações comerciais com consultores, clientes, fornecedores e demais contrapartes, negócios e/ou parceiros financeiros, qualquer doação ou benefício (direto ou indireto), presentes, atos de cortesia ou hospitalidade são proibidos, a menos que de valor modesto e de forma que não comprometam a imagem da Sociedade e não sejam interpretados como objetivando obter um tratamento favorável que não seja determinado pelas regras do mercado. Em qualquer caso, quaisquer presentes ou atos de cortesia e hospitalidade devem ser relatados com antecedência ao gerente sênior de uma pessoa para sua aprovação.

Em particular, qualquer presente deve:

(i) ser razoável e, em qualquer caso, não poderá ser interpretado como tendo como objetivo obter vantagens; (ii) não ser um pagamento em dinheiro; (iii) não ser motivado por propósito de exercer influência imprópria ou pela expectativa de reciprocidade; (iv) ser dirigido a destinatários que desempenhem funções relacionadas às atividades comerciais, e que sejam reconhecidos de boa reputação; (v) levar em consideração o perfil do destinatário, com relação às práticas nas relações institucionais ou profissionais e aos costumes locais; (vi) ser esperado por exigências específicas de negócios (ou seja, catálogo de presentes, instalações de acomodação), e ser adequadamente documentado para permitir rastreabilidade, exceto por custos de baixo valor; (vii) ser realizado por funcionários com base em suas atividades e posição dentro da Sociedade; (viii) cumprir com as leis e regulamentos aplicáveis.

Um Membro do Conselho, Diretor, Executivo, Auditor ou funcionário que recebe presentes ou tratamento favorável - que excedem as práticas comerciais comuns - de consultores, clientes, fornecedores, outras partes em acordos, parceiros comerciais e/ou financeiros, etc., pela concessão tratamento preferencial em quaisquer atividades corporativas, informará prontamente o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal ou se um funcionário, seu superior, que deverá informar imediatamente os órgãos específicos e/ou a estrutura competente da Companhia para as devidas verificações e medidas a serem aplicadas.

12. DENÚNCIA.

12.1 Princípios de Referência.

A Telespazio Brasil, na busca de seus objetivos empresariais, compromete-se a combater as condutas ilícitas, seja através da divulgação e promoção de valores e princípios éticos, seja através da implementação efetiva de regras de conduta e processos de controle, em linha com os requisitos estabelecidos pela regulamentação aplicável e com as melhores práticas nacionais e internacionais.

Nesse sentido, a Companhia desenvolveu protocolos e processos de controle com o objetivo de manter-se em conformidade com as regulamentações do setor e eliminar ou, ao

TELESPRZIO
a LEONARDO and THALES company

menos mitigar, o risco de cometimento de infrações por seus gestores, funcionários e

colaboradores.

O objetivo da Companhia é incentivar e permitir que as pessoas denunciem de boa-fé, ou

com base em uma crença razoável, irregularidades e/ou ofensas encontradas durante suas atividades laborais, desfrutando de um sistema baseado na proteção do sigilo e na proibição da

aplicação de medidas retaliatórias contra o Denunciante.

A Telespazio adotou um processo específico para a realização de apurações e verificações

após os recebimento de relatórios de denúncia, elaborado em conformidade e coerência com

as melhoras práticas e regulamentos nacionais e internacionais.

A Companhia garante proteção contra qualquer ato de retaliação, discriminação ou penalização, direta ou indireta, contra qualquer Denunciante, por motivos direta ou

indiretamente relacionados à denúncia.

A fim de proteger e garantir a confidencialidade da identidade do Denunciante e de

qualquer outra informação da qual tal identidade possa ser direta ou indiretamente inferida, a

Telespazio assegura discrição e confidencialidade durante todo o processo de gestão de

denúncias, desde o recebimento de relatórios de denúncias até a fase de investigação preliminar

e final.

As mesmas formas de proteção também são garantidas ao interessado, sem prejuízo as

disposições legais que eventualmente imponham a obrigação de divulgar estes nomes (por

exemplo, pedidos de autoridades judiciais, etc.).

Neste sentido, a Companhia fornece orientações claras sobre a condução e o resultado de

auditorias, arquivamento, monitoramento e ações corretivas em relação aos relatórios

recebidos.

O pessoal responsável, a qualquer título, pelas várias fases de gestão da denúncia de

irregularidades deve assegurar o mais elevado nível de confidencialidade sobre o conteúdo das denúncias e sobre os Denunciantes, adotando os requisitos de segurança adequados referidos

na Diretiva em vigor relativa à classificação e ao tratamento de informações empresariais.

Neste sentido, a Plataforma de Denúncias implementada pelo Grupo Leonardo é uma

ferramenta de TI que, também por meio de um sistema de criptografia, garante a

confidencialidade da identidade do Denunciante, da Pessoa Interessada e da pessoa em

qualquer caso mencionado no relatório, bem como o conteúdo do relatório e a documentação

pertinente.

Telespazio Brasil S.A.

Av. Rio Branco, 01/1808 - Rio de Janeiro/RJ - CEP.: 20090-003 - Brasil



A fim de proteger a dignidade, honra e reputação de todos, a Telespazio Brasil está empenhada em oferecer a máxima proteção contra denúncias difamatórias ou caluniosas.

As regras e processos específicos da Gestão de Denúncias poderá ser encontrada na rede interna, pelo link: ...\...\Canal de Denúncias (Whistleblowing Guidelines)

12.2. Violações Reportáveis.

Os Denunciantes podem relatar informações sobre violações (incluindo suspeitas bem fundamentadas) das leis nacionais ou estrangeiras que prejudiquem o interesse público ou a integridade da entidade privada, cometidas dentro da organização da entidade com a qual o denunciante tem uma das relações jurídicas qualificadas.

As informações sobre violações também podem estar relacionadas a violações ainda não cometidas que o Denunciante razoavelmente acredita que podem ser cometidas com base em evidências concretas. Tais elementos também podem incluir irregularidades e anomalias (indícios sintomáticos) que o Denunciante acredita que possam dar origem a uma das infrações previstas no Decreto.

Especificamente, as violações reportáveis podem dizer respeito a:

(i) infrações administrativas, contábeis, civis e/ou penais; (ii) conduta ilícita relevante nos termos da legislação brasileira ou estrangeira; (iii) violações aos Protocolos da Empresa; (iv) infrações a regulamentos e leis nacionais relativas aos seguintes domínios: contratos públicos; serviços, produtos e mercados financeiros e prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo; segurança e conformidade do produto; segurança dos transportes; proteção do ambiente; radiação e segurança nuclear; segurança dos géneros alimentícios e dos alimentos para animais e saúde e bem-estar dos animais; saúde pública; defesa do consumidor; privacidade e proteção de dados e segurança de redes e sistemas de TI; (v) atos ou omissões lesivos dos interesses financeiros da União ou ao mercado interno.

Os relatórios de denúncia podem dizer respeito ao seguinte:

(i) Empresas Leonardo S.p.A. e Grupo Leonardo; (ii) Funcionários e colaboradores das empresas Leonardo S.p.A. e Grupo Leonardo; (iv) Membros dos órgãos sociais das empresas Leonardo S.p.A. e Leonardo Group; (iv) Terceiros que possuem relações comerciais e relações com o Grupo Leonardo (e.g., fornecedores, consultores, colaboradores, intermediários).

12.3 Canal Interno de Denúncias

A Telespazio Brasil utiliza a plataforma de *Whistleblowing* implementada pelo Grupo Leonardo, que pode ser acessada nos seguintes links:

TELESPAZIO

a LEONARDO and THALES company

https://www.telespazio.com/en/company/ethics-compliance/managing-whistle-

blowing-reports;

<u>https://whistleblowing.leonardocompany.com/?lang=2</u>

A plataforma foi ativada para a transmissão e gestão de relatórios de denúncias.

Para efeitos de gestão eficaz do Relatório de Denúncia, é aconselhável que o Denunciante forneça, de boa-fé, todas as informações úteis que permitam a realização de investigações para confirmar os factos comunicados, incluindo também, quando disponíveis, provas documentais

de apoio.

Os relatos podem ser feitos por escrito ou oralmente. Para relatos orais, o Denunciante pode, alternativamente, anexar um arquivo de áudio ou solicitar uma reunião direta com a Unidade de

Investigação de Denúncias.

A Telespazio compromete-se a analisar os Relatórios de Denúncia recebidos em qualquer

idioma.

12.4 Medidas disciplinares e sanções

Se as investigações realizadas sobre os relatórios de denúncia em conformidade com o presente documento revelarem um comportamento ilícito imputável ao pessoal da Telespazio, a Telespazio deve agir pronta e imediatamente, através de medidas disciplinares e sanções adequadas e proporcionadas, tendo em conta a gravidade e a relevância penal dessa conduta e a instauração de um processo penal nos casos em que constitua uma infração, de acordo com as disposições dos Protocolos da Empresa, da convenção coletiva de trabalho ou de outras regras

nacionais aplicáveis.

12.5 Canal de Denúncias Externas e Divulgação Pública

De acordo com o disposto na legislação aplicável e no procedimento interno de gestão de denúncias, o Denunciante, mediante a ocorrência de determinadas condições, poderá utilizar o

canal externo de denúncias ou a divulgação pública.

13. INFORMAÇÃO DA EMPRESA.

13.1 Disponibilidade e acesso à informação.

Dentro dos limites estabelecidos pelas leis em vigor, a Telespazio produzirá pronta e total-

mente todas as informações, esclarecimentos, dados e documentos solicitados pela Leonardo

Telespazio Brasil S.A.

Av. Rio Branco, 01/1808 - Rio de Janeiro/RJ - CEP.: 20090-003 - Brasil



ou pela Telespazio S.p.A., as acionistas ou clientes, fornecedores, autoridades públicas de supervisão, instituições, agências e outros órgãos no desempenho de suas respectivas funções.

Todas as informações da Sociedade de qualquer relevância devem ser imediatamente comunicadas à Telespazio S.p.A, às acionistas, aos órgãos da Sociedade encarregados de monitorar a administração e às autoridades de supervisão da Sociedade.

A comunicação clara e completa dos assuntos corporativos garante, entre outras coisas, a imparcialidade do relacionamento com as acionistas, que deve, nos termos das leis em vigor, ter fácil acesso aos dados; no relacionamento com terceiros que estejam envolvidos com a Sociedade de alguma forma e que precisem conhecer a situação econômica, financeira e patrimonial da Sociedade; com as autoridades de supervisão; com os auditores, que devem desempenhar efetivamente suas atividades de controle, para salvaguardar não apenas os acionistas, mas também o mercado em geral; e com as demais empresas do Grupo, também com o objetivo de compilar o balanço patrimonial e outras comunicações corporativas.

13.2 Comunicações relevantes.

Por meio dos procedimentos e departamentos designados de acordo com os protocolos internos da Sociedade e/ou emitidos pela Telespazio S.p.A. e a Leonardo S.p.A., a Telespazio garante acesso a informações e total transparência de suas escolhas a todos aqueles que precisam estar cientes da situação da Sociedade e do desenvolvimento de sua situação econômica, financeira e patrimonial. Com referência particular à Telespazio S.p.A. ou ao mercado, circunstâncias ou situações relevantes relacionadas aos negócios da Sociedade e desempenho esperado, devem ser comunicadas especificamente.

Atenção especial e imparcialidade são exigidas ao divulgar informações relevantes da Sociedade e que podem influenciar significativamente a tendência do negócio ou a reputação e confiabilidade da Sociedade, conforme avaliado por empresas e/ou instituições financeiras.

Nesse sentido, protocolos específicos devem estabelecer os procedimentos de verificação e controle, para que as informações da Sociedade cuja divulgação é exigida por lei, as informações para as acionistas da Telespazio S.p.a. ou o público sobre a situação da Sociedade, e as expectativas econômicas, financeiras e patrimoniais da Sociedade e do Grupo Telespazio, sejam sempre verdadeiras, livres de omissões e contenham declarações que, mesmo que ainda estejam sujeitas a avaliação, sejam confiáveis, para que os destinatários das informações não sejam induzidos a erro.

14. RELAÇÕES COM A MÍDIA E A GESTÃO DE INFORMAÇÃO.



14.1 Regras de conduta.

O relacionamento com a imprensa e a mídia baseia-se no respeito ao direito de informação e proteção do mercado e nos interesses das partes envolvidas e interessadas.

As relações com a imprensa e outras mídias e, em geral, com as contrapartes externas, devem ser conduzidas apenas por pessoas especificamente autorizadas, de acordo com os procedimentos ou regulamentos adotados pela Sociedade e/ou Telespazio S.p.A. Qualquer solicitação de informações da imprensa ou mídia recebidas pelo pessoal da Telespazio deve ser encaminhada aos responsáveis encarregados das comunicações ao mercado, antes de assumir qualquer compromisso de responder à solicitação.

As comunicações externas devem ser inspiradas nos princípios de veracidade, justiça, transparência, prudência, e ter por objeto disseminar as políticas, programas e projetos da Sociedade, salvaguardando, entre outras coisas, segredos comerciais e informações sensíveis. As relações com os meios de comunicação de massa devem basear-se no respeito à lei, neste Código de Ética, nos protocolos relevantes e nos princípios já delineados com referência às relações com instituições públicas, e com vistas a salvaguardar a imagem da Sociedade.

14.2 Informações sensíveis.

É estritamente proibida qualquer forma de investimento direto ou indireto, com base em informações confidenciais que tenham sido adquiridas no curso de atividades realizadas pela Sociedade. Devem ser dadas especial importância e atenção à divulgação fora da Sociedade de documentos e informações referentes a eventos que se enquadram no âmbito das atividades conduzidas pela própria Telespazio S.p.A e/ou Leonardo S.p.A., e suas subsidiárias que não são de domínio público, e que poderiam, caso se tornem públicas, influenciar consideravelmente a cotação de valores mobiliários e o desempenho do mercado capitais.

Essas informações, após aprovação por parte dos Membros do Conselho e Diretores da Sociedade, devem sempre ser divulgadas por meio dos canais competentes, conforme demonstrado nos procedimentos emitidos pela Telespazio S.p.A ou pela Sociedade.

Com relação ao gerenciamento de informações da Telespazio, sob nenhuma circunstância pode ser adotado um comportamento que possa favorecer indiretamente a negociação de valores mobiliários por meio de informação privilegiada.

14.3 Obrigação de confidencialidade.

Devido à natureza e importância particulares da área de atuação da Companhia (defesa, comunicações estratégicas, pesquisa científica, tecnologias protegidas, etc.), todos os Destinatários são obrigados a manter sigilo e a não divulgar ou solicitar indevidamente informações



sobre documentos, *know-how*, projetos de pesquisa, operações da Sociedade e, em geral, sobre todas as informações que elas possam obter no decorrer de seu trabalho.

Todas as informações sujeitas a disposições legais ou regulamentares específicas, como, por exemplo, sobre segurança nacional, setores militares, invenções, descobertas científicas, tecnologias protegidas ou novas aplicações industriais, bem como informações declaradas secretas por contrato, são consideradas confidenciais.

Também são consideradas confidenciais todas as informações adquiridas no desempenho das atividades da Sociedade cuja circulação e uso possam prejudicar ou comprometer a Sociedade e/ou permitir a quaisquer funcionários obter ganhos indevidos.

Qualquer violação das obrigações de não divulgar informações confidenciais por parte dos Destinatários compromete seriamente a relação de confiança com a Sociedade, e pode levar à aplicação de sanções disciplinares ou contratuais. O acima exposto também se aplica a qualquer violação do Código de Ética.

15. INFRAÇÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA - SISTEMA DE PENALIDADES.

15.1 Denúncias de infrações.

Com referência à denúncia de violações, efetivas ou tentadas, das normas estabelecidas no Código de Ética e nos demais protocolos, a Sociedade garante que ninguém, no local de trabalho, será vítima de retaliação ou discriminação de qualquer natureza em decorrência de relatar ao Órgão de Fiscalização qualquer violação do Código de Ética. Além disso, a Sociedade acompanhará imediatamente esse relatório com verificações adequadas e sanções adequadas.

15.2 Diretrizes do sistema de sanções.

As violações dos princípios estabelecidos no Código de Ética comprometem a relação de confiança entre a Telespazio e os Destinatários.

A Sociedade, portanto, perseguirá incisivamente essas violações, com prontidão e imediatismo, por meio de medidas disciplinares adequadas e proporcionais, independentemente das implicações criminais dos comportamentos relevantes e dos procedimentos criminais que possam surgir quando tais comportamentos representarem um crime ou infração.

As consequências das violações do Código de Ética devem ser levadas em consideração seriamente por todos aqueles que mantêm relações de trabalho de qualquer natureza com a Telespazio. Para esse fim, a Telespazio distribuirá o Código de Ética a todos os envolvidos e manterá todos informados das sanções aplicáveis em caso de violação e os métodos e procedimentos para aplicar essas sanções.



Para proteger sua reputação e seus recursos, a Companhia não entrará em nenhum tipo de relacionamento com partes que não pretendam operar em estrita observância de todas as disposições de leis e regulamentos aplicáveis e/ou se recusem a agir de acordo com os valores e princípios estabelecidos no Código de Ética e em conformidade com os procedimentos e regulamentos da Sociedade.

15.3 Membros do Conselho, Diretores e Membros do Conselho Fiscal.

No caso de violação do Código de Ética por um ou mais Membros do Conselho, Diretores e/ou Membros do Conselho Fiscal, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal, se instalado, serão informados, devendo tomar uma das seguintes medidas, considerando a gravidade da violação e de acordo com os poderes previstos na lei e/ou no Estatuto:

(i) declarações contidas em atas de reuniões; (ii) orientações diretas aos envolvidos; (iii) destituição; (iv) solicitação de convocação ou convocação de uma Assembleia cuja agenda deva incluir a adoção de medidas adequadas contra os responsáveis pela violação, incluindo processos judiciais com a intenção de avaliar a responsabilidade do Membro do Conselho, Diretor e/ou Membro do Conselho Fiscal, e a adoção de medidas para a reparação dos danos que a Sociedade estiver sofrendo ou tiver sofrido.

Considerando que os Membros do Conselho da Telespazio são nomeados pela Assembleia de Acionistas da Sociedade, no caso de qualquer infração ao Código de Ética que possa comprometer a relação de confiança com o conselheiro de uma empresa ou por motivos sérios relacionados a proteção do interesse e/ou imagem da Sociedade, a Assembleia dos Acionistas será convocada para deliberar sobre a possível destituição.

As denúncias de violação do Código por um ou mais membros do Órgão de Fiscalização serão enviadas ao Presidente do Conselho de Administração. Para as sanções aplicáveis aos membros do Órgão de Fiscalização, consultar o parágrafo "Medidas em relação a terceiros destinatários e membros externos do Órgão de Fiscalização".

15.4 Sanções para funcionários.

15.4.1 Executivos:

Se algum executivo, enquanto estiver realizando suas atividades em áreas de risco, violar qualquer disposição do Código de Ética ou adotar uma conduta que viole as disposições desse Código, medidas apropriadas serão adotadas contra o executivo mencionado acima, em conformidade com o disposto na lei.



Em particular: (i) onde a violação de uma ou mais disposições do Código de Ética for tão séria a ponto de comprometer a relação de confiança, e também considerada pelo Direito do Trabalho brasileiro como justa causa de demissão, o executivo será demitido por justa causa, sem aviso prévio; (ii) onde a violação for considerada leve, mas ainda grave o suficiente para comprometer irreparavelmente a relação de confiança, o executivo será demitido por justa causa, com aviso prévio.

15.4.2 Funcionários e gerência intermediária:

De acordo com as disposições das leis coletivas aplicáveis:

(i) o trabalhador que infringir os procedimentos internos descritos no Código de Ética ou que, ao realizar atividades em uma área de risco, adotar uma conduta que não esteja em conformidade com as disposições do Código, será sujeito a aviso verbal, advertência por escrito, multa ou suspensão do trabalho e remuneração, dependendo da gravidade da infração; (ii) o trabalhador que, ao realizar atividades em áreas de risco, cometer uma violação significativa das disposições do Código, estará sujeito a demissão com aviso prévio, pois tal conduta deve ser interpretada como uma violação de uma natureza mais séria do que os identificados no ponto "i" acima; (iii) o trabalhador que, enquanto exerce atividades em áreas de risco, adota uma conduta inequivocamente destinada a violar as disposições do Código e gere à Sociedade qualquer tipo de responsabilidade deve ser submetido a demissão sem aviso prévio e por justa causa, pois tal conduta deve ser interpretada como uma violação muito séria que causa sérios danos éticos e/ou materiais à Sociedade, e as medidas legais apropriadas devem ser tomadas contra o trabalhador.

15.5 Medidas disciplinares em relação a terceiros e membros externos do Órgão de Fiscalização.

Qualquer conduta adotada no contexto de um relacionamento contratual por fornecedores, consultores, parceiros, outras partes em transações e outras partes externas à Sociedade, incluindo membros do Órgão de Fiscalização, em contraste com as linhas de conduta identificadas no Código de Ética, causará uma suspensão ou rescisão automática da relação contratual, em aplicação das cláusulas que a Telespazio deve incluir em qualquer contrato.

Caso as violações sejam cometidas por trabalhadores contratados por terceiros ou por contrato de contratação de obras ou serviços, as sanções serão aplicadas ao empregado, depois que as violações cometidas pelo mesmo tiverem sido investigadas, pelo empregador, e o processo também pode resultar em ação contra o empregador.



A Sociedade, no entanto, pode simplesmente solicitar, de acordo com os contratos com terceiros, a substituição de trabalhadores que cometeram as violações acima mencionadas.